

Image not found or type unknown



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Image not found or type unknown

ANO V – Nº e-DOM 1102 – CAMARAGIBE, PE, 13 de agosto de 2025

DECRETO Nº 040
GABINETE DO PREFEITO- 13/08/2025

DECRETO Nº 040 DE 04 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.000,00

Suplementação: **84.000,00**

Unidade orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1111 - Apoio aos Conselhos e Casa dos Conselhos

Ação: 2.462 - Apoio aos Conselhos através de Suporte Administrativo

Despesa 1142 -
3.3.90.14.00 -
Diárias - Civil

Fonte de recurso: 9 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Data

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 3.000,00

Total da despesa:

3.000,00

0,00

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Total da unidade orçamentária: 3.000,00 0,00

Total do órgão orçamentário: 3.000,00 0,00

Ação: 2.458 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social

Despesa 428 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data

04/07/2025

Sequência

82584

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 8.000,00

Total da despesa:

8.000,00

0,00

Ação: 0.14 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais

Despesa 442 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

04/07/2025	82586	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00		
				Total da despesa:	13.000,00	0,00
				Total da unidade orçamentária:	21.000,00	0,00
				Total do órgão orçamentário:	21.000,00	0,00

Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS
MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE
CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.445 - Gestão administrativa e apoio as atividade gerais da Fundação de Cultura

Subação: 1 - Capacitações, treinamentos, diárias, obrigações trabalhistas, folha de pagamento, fornecedores, locações, sistemas, combustíveis

Despesa 78 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

04/07/2025	60610	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00

Despesa 97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data

04/07/2025

Sequência

60609

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 10.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1075 - MAIS CULTURA

Total da despesa:

10.000,00

0,00

Ação: 1.132 - Aquisições de móveis, maquinas, veículos, equipamentos e demais materiais permanente vinculados ao Programa Mais Cultu

Subação: 1 - Aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos e demais materiais permanente necessários para o regular funcioname

Despesa 129 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

04/07/2025	60608	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da despesa:				45.000,00	0,00

Total da unidade orçamentária:	60.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:	60.000,00	0,00
Total do fundamento:	84.000,00	0,00
Total geral	84.000,00	0,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **84.000,00**

Unidade orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1111 - Apoio aos Conselhos e Casa dos Conselhos

Ação: 2.462 - Apoio aos Conselhos através de Suporte Administrativo

Despesa 1144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 9 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

04/07/2025	82583	Redução da Despesa		3.000,00
			Total da despesa:	0,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00

Unidade orçamentária: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 -
Administração Geral

Programa: 1058 - Proteção
ao Idoso

Ação: 2.464 - Suporte as Ações do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso

Despesa 1175 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

04/07/2025	82587	Redução da Despesa		3.000,00
			Total da despesa:	0,00
				3.000,00

Despesa 1177 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data**Sequência****Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)**

04/07/2025	82588	Redução da Despesa		10.000,00
			Total da despesa:	0,00
				10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00
				13.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00
				16.000,00

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO**Unidade orçamentária:** 2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Função:** 8 - Assistência Social**Subfunção:** 122 - Administração Geral**Programa:** 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO**Ação:** 2.458 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social**Despesa 424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data**Sequência****Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)**

04/07/2025	82585	Redução da Despesa		8.000,00
			Total da despesa:	0,00
				8.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00
				8.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00
				8.000,00

Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe**Órgão orçamentário:** 3000 - FUNDOS
MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1075 - MAIS CULTURA

Ação: 2.448 - Realização e apoio dos eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendario municipal, regional e nacional.

Subação: Inasse por fundar tipo unknown Festividades cívicas, carnavalescas; Juninas; Natalinas; Celebrações de datas comemorativas e religiosas; agremiações; grupos

Despesa 135 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

04/07/2025	60612	Redução da Despesa		5.000,00
			Total da despesa:	0,00
				5.000,00

Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

04/07/2025	60611	Redução da Despesa		55.000,00
			Total da despesa:	0,00
				55.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00
				60.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00
				60.000,00
			Total do fundamento:	0,00
				84.000,00
			Total geral	0,00
				84.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 04 de julho de 2025.

DECRETO Nº 040, DE 04 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1016

DECRETO Nº 041
GABINETE DO PREFEITO- 13/08/2025

DECRETO Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 1016, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe Órgão
orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função:
12 - Educação

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa:
1138 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ação: 2.536 - Ações de Manutenção do Programa de Transporte Escolar Despesa:
1164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 69 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE Valor:
1.800.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 1016, de 30 de dezembro de 2024, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

Image not found or type unknown

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

ANEXO I

DECRETO Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2025 JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III do artigo 8º da Lei municipal nº 1016/2024, houve excesso de arrecadação real até o mês de junho de 2025, nos recursos arrecadados pelo município, oriundos das transferências realizadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, relativo ao Programa Estadual de Transporte Escolar, Fonte nº 69 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – (PETE), no valor de R\$ 1.339.011,79. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de julho a dezembro, chega-se ao valor total de R\$ 3.678.023,58, detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 69 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – (PETE)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	41.666,74	0,00	-41.666,74	-100,00%
FEV	41.666,66	0,00	-41.666,66	-100,00%
MAR	41.666,66	451.030,84	409.364,18	982,47%

ABR	41.666,66	455.156,05	413.489,39	992,37%
MAI	41.666,66	455.156,05	413.489,39	992,37%
JUN	41.666,66	477.668,85	436.002,19	1046,41%
JUL*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
AGO*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
SET*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
OUT*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
NOV*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
DEZ*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
Total	500.000,00	3.678.023,58	3.178.023,58	635,60%

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de junho de 2025.

Para os meses de julho a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a junho do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Programa Estadual de Transporte Escolar, na ordem de 635,60%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município de Camaragibe, Fonte de Recurso nº 69 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – (PETE).

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 69 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – (PETE)

R\$ 1,00

NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2025			
	PREVISTO NA LOA	ARRECAÇÃO DO PERÍODO	PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO PERÍODO	EXCESSO/FRUSTAÇÃO
1.7.2.9.52.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Programas da Educação - PETE	(A) 500.000,00	(janeiro a junho) (B) 1.839.011,79	(julho a dezembro) (C) 1.839.011,79	(D) = (B + C) - (A) 3.178.023,58
TOTAL	500.000,00	1.839.011,79	1.839.011,79	3.178.023,58
(E) Créditos Extraordinários				0,00

Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais	1.800.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.800.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)	1.378.023,58

Camaraçibe/PE, 04 de julho de 2025.

Image not found or type unknown

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 130825124827

PORTARIA Nº 01/2025
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- 13/08/2025

PORTARIA Nº 01/2025 – GCM-CAMARAGIBE

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 24 da Lei Municipal nº 973, de 20 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e eliminação de documentos inservíveis, em conformidade com a legislação arquivística vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normativas que regulamentam o descarte de documentos públicos;

CONSIDERANDO que os Boletins de Autuação de Trânsito constantes nos arquivos da Guarda Municipal de Camaragibe já ultrapassaram o prazo legal de guarda superior a 10 (dez) anos, e não possuem mais valor administrativo, fiscal ou jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Guardas Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Incineração de Boletins de Autuação de Trânsito arquivados nesta corporação, com mais de 10 (dez) anos de existência:

- I – GM Sérgio Murilo Sales da Fonseca, matrícula nº 0734.1;
- II – GM Rinaldo Fernandes de Lima, matrícula nº 0725.1;
- III – GM Divaldo César do Amaral Filho, matrícula nº 1037.1;

Art. 2º Compete à referida Comissão:

- I – Verificar e selecionar os Boletins de Autuação de Trânsito com mais de 10 anos de arquivamento;
- II – Elaborar relatório circunstanciado contendo a relação dos documentos a serem incinerados;
- III – Acompanhar e supervisionar o processo de incineração, garantindo que este se dê de forma segura e regular;
- IV – Lavrar Termo de Incineração após o procedimento, contendo data, local, documentos destruídos e assinaturas dos integrantes da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comando da Guarda Municipal de Camaragibe, 22 de julho de 2025.

Clovis Gomes da Silva
Comandante da Guarda Municipal de Camaragibe
Mat. 0492.1

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 130825124921